



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

D E C R E T O = Nº 010/88

ALTERA TARIFAS TAXIMÉTRICAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, JAIME VERISSIMO DE CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI e,

CONSIDERANDO às reivindicações, justas que lhe foram feitas pelo Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários;

CONSIDERANDO as altas despesas que tem ocorridas em todos os setores ligados e imprescindíveis aos serviços de Táxis;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de ser mantida uma remuneração condizente aos permissionários, afim de que, por via de consequência, se possa continuar a manter alta qualidade dos serviços prestados à População.

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam alterada a partir desta data as tarifas taximétricas dos Táxis, baseado no ponto especial situado no "Aeroporto Mal. Rondon", neste Município, estabelecendo-se os seguintes valores:

BANDEIRADACz\$ 77,00 (Setenta e sete cruzados).

KM Rodado Bandeira - 01

..... Cz\$ 60,20 (Sessenta Cruzados e Vinte Centavos)

KM Rodado Bandeira - 02

..... Cz\$ 77,00 (Setenta e sete cruzados).

Hora Parada..... Cz\$ 448,00 (Quatrocentos e quarenta e oito cruzados).

Cont.....

**VARZEA
GRANDE**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Cont

Volume ExtraCz\$ 18,20 (Dezoito Cruzados e Vinte Centavos)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor apartir
da data da sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande- Mt, 14 de
Março de 1.988.

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

JUAREZ TOLEDO PIZZA
Sec. de Fazenda

Prof. ANTONIO FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA
Secretário chefe de Gabinete